



Número: **0065818-95.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)</b>		<b>JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)</b>		<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)</b>		

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81099 504	24/05/2021 11:38	<a href="#"><u>2756075_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 00658189520198172001

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 21 de maio de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/05/2021 11:38:41  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411384080800000079417401>  
Número do documento: 21052411384080800000079417401

Num. 81099504 - Pág. 1



Número: **0065818-95.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)</b>		<b>JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)</b>		<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
81099 506	24/05/2021 11:38	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>
		Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



1ª via: Documento de Caixa

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 2717 / 040 / 01840927-2

**ID Depósito**  
 040271700192104302

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 RECIFE

**Vara**  
 11A VARA CIVEL

**Ação de Natureza**  
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0065818.95.2019.8.17.2001

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ**  
 963.360.994-15

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 30/04/2021

**Depósito em**
**Valor do Depósito**  
 R\$ 4.087,75
**Autenticação mecânica do depósito**

CEF2717001191217052021105171605 4.087,75COM



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 2717 / 040 / 01840927-2

**ID Depósito**  
 040271700192104302

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 RECIFE

**Vara**  
 11A VARA CIVEL

**Ação de Natureza**  
 (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0065818.95.2019.8.17.2001

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ**  
 963.360.994-15

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 30/04/2021

**Depósito em**  
 ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque

**Valor do Depósito**  
 R\$ 4.087,75
**Autenticação mecânica do depósito**

CEF2717001191217052021105171605 4.087,75COM



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 2717 / 040 / 01840927-2

**ID Depósito**  
 040271700192104302

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 RECIFE

**Vara**  
 11A VARA CIVEL

**Ação de Natureza**  
 (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0065818.95.2019.8.17.2001

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ**  
 963.360.994-15

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 30/04/2021

**Depósito em**
**Valor do Depósito**  
 R\$ 4.087,75
**Autenticação mecânica do depósito**

CEF2717001191217052021105171605 4.087,75COM





Número: **0065818-95.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)</b>		<b>JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)</b>		<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
81099 507	24/05/2021 11:38	<a href="#"><u>ANEXO 2</u></a>
		Guias de Recolhimento / Deposito / Custas



## Cálculo de Atualização Monetária

Índices e Cálculos na Web

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 3.037,50	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Julho/2018 a Abril/2021	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	22/09/2020 a 17/05/2021	
<b>Honorários (%)</b>	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1005 dias	1,132796
Percentual correspondente	1005 dias	13,279553 %
Valor corrigido para 01/04/2021	(=)	R\$ 3.440,87
Juros(237 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 275,27
Sub Total	(=)	R\$ 3.716,14
Honorários (10%)	(+)	R\$ 371,61
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 4.087,75</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





23/06/2021

Número: **0065818-95.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)</b>	<b>JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81808 440	03/06/2021 13:32	<a href="#"><u>Liberação de Alvará</u></a>	Liberação de Alvará

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE**

**Processo nº. 65818-95.2019.8.17.2001**

**EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo epígrado, no qual contende com **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, por sua advogada ao final assinada, vêm, respeitosamente, à presença de V.

Ex<sup>a</sup>. requerer o que se segue:

- 1- Que diante do depósito judicial acostado, a parte autora concorda com os cálculos, bem como, os valores depositados;
- 2- Assim como, requer a juntada do contrato de honorários, como também requer a RETENÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, conforme artigo 22, § 4º, Lei 13.245/16;
- 3- **Enfatiza-se que** os valores devidos pela parte autora referentes aos honorários contratuais são de 30% sobre o valor liberado, portanto, em conformidade com o contrato, o valor a ser recebido em nome desta causídica é de R\$ 1.114,84 (mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), cumulativamente com R\$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), referente aos honorários de sucumbência, **totalizando o valor de R\$ 1.486,45 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** com suas devidas atualizações.
- 4- Sendo assim, requer nesta oportunidade a confecção dos alvarás, um em nome do demandante no valor de **R\$ 2.601,29 (dois mil seiscentos e um reais e vinte e nove centavos)**, bem como, outro alvará no valor de **R\$ 1.486,45 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** em favor da advogada referente aos honorários (CONTRATUAIS E SUCUMBENCIAIS), com as devidas atualizações.

Diante do exposto, requer desde já, a **juntada do contrato de honorários**, para que assim sejam confeccionados os alvarás em separado, sendo um dos honorários contratuais e sucumbenciais em nome desta causídica e outro em nome da parte autora, para os devidos fins de direito, conforme valores acima especificados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Recife, 26 de maio de 2021.

---

Juliana Magalhães  
OAB/PE nº 22.820





Número: **0065818-95.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)</b>		<b>JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)</b>		<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
81808 443	03/06/2021 13:32	<a href="#"><b>CONTRATO EDEVAL ANTONIO</b></a>
		<b>Outros (Documento)</b>



## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, contrata a prestação de serviços advocatícios, com a finalidade abaixo especificada:

### **1. CONTRATANTES**

JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE o nº. 22.820, com endereço profissional na Av. Fagundes Varela, 988, Salas 10, Jardim Atlântico, Olinda-PE, como contratada EDEVAL ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente, portador de Cédula de Identidade sob o RG nº 4.813.645, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 963.360.994-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Lima, S/n, Bairro Senzala, Carpina/PE, CEP 55.810-000.

### FINALIDADE DO CONTRATO

O(a) Constituinte está contratando serviços profissionais da advogada, com a finalidade de ajuizar ação de indenização na Justiça Estadual.

### **2. MANDATO**

A advogada postulará, em todas as instâncias, através de recursos adequados, para o fiel cumprimento do mandato outorgado pela contratante.

### **3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Pela propositura da ação judicial, o contratante pagará á advogada, a título de honorários contratuais o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores líquidos percebidos pelo contratante em razão da ação de indenização proposta, independente dos honorários sucumbenciais.

### **4. RESCISÃO**

- 4.1 Caso ocorra a desistência no correr do processo o(a) contratante pagará a contratada o valor de um salário mínimo.
- 4.2 A ausência injustificada na convocação de audiência e mutirões o (a) contratante pagará a contratada o valor de R\$ 100 (cem reais).

### **5. FORO COMPETENTE**

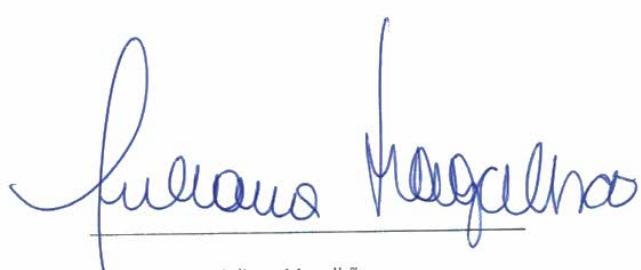
As partes desde já elegem o foro de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato, por mais privilegiado que seja qualquer outro.  
E por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias para que possa produzir seus legais efeitos.

### **6. PRAZO**

O prazo para finalizar o processo judicial é indeterminado.

Carpina, 02/10/2019  
Edeval Antônio dos Santos  
Constituinte  
CPF/MF sob o nº:º 963.360.994-15

Testemunhas: \_\_\_\_\_

  
Juliana Magalhães  
OAB/PE 22.820.





Número: **0065818-95.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)</b>		<b>JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)</b>		<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
82989 561	22/06/2021 15:53	<a href="#"><u>2756075_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>
		<b>Petição em PDF</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 00658189520198172001

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 22 de junho de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 22/06/2021 15:53:54  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062215535458300000081257655>  
Número do documento: 21062215535458300000081257655

Num. 82989561 - Pág. 1



Número: **0065818-95.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDERVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)</b>		<b>JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)</b>
<b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)</b>		<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
82989 562	22/06/2021 15:53	<a href="#"><u>2756075_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>
		<b>Outros (Documento)</b>

28/05/2021

SICAJUD - Sistema de Controle da Arrecadação das Custas Judiciais

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIAIS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 28/05/2021 08:31
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 717306	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 27/06/2021
	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0065818-95.2019.8.17.2001	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 11.812,50
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 118,13
		<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife	<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 371,80

85650000003 4 71800487202 1 10627000071 9 73060000000 6

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIAIS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 28/05/2021 08:31
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 717306	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 27/06/2021
	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0065818-95.2019.8.17.2001	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 11.812,50
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 118,13
		<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife	<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 371,80

85650000003 4 71800487202 1 10627000071 9 73060000000 6

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIAIS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 28/05/2021 08:31
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 717306	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 27/06/2021
	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0065818-95.2019.8.17.2001	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 11.812,50
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 118,13
		<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife	<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 371,80

85650000003 4 71800487202 1 10627000071 9 73060000000 6





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGENCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
04/06/2021	717306	00658189520198172001	04/06/2021	0	ESTADUAL
PE					
NOME DO RÉU/IMPESTRADO		Orgão/Vara		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A		Vara Cível		RÉU	371,80
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
EDERAL ANTONIO DOS SANTOS				Jurídica	33164021000100
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
D9DB0FF591BA7803				FÍSICA	963336099415
CÓDIGO DE BARRAS					
85650000003 4 71800487202 1 10627000071 9 73060000000 6					

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 22/06/2021 15:53:54  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062215535467300000081257656>  
Número do documento: 21062215535467300000081257656

Num. 82989562 - Pág. 2